



CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA 3ª REGIÃO

C.R.B.M. – 3ª REGIÃO – LEI Nº 6.684, DE 03/09/79 – DECRETO Nº 88.439 DE 28/06/83

JURISDIÇÃO: MG – DF – MT – TO – GO – CNPJ: 26.619.841/0001-75

PORTARIA Nº 05, DE 21 DE MARÇO DE 2022.

Estabelece o Cronograma Eleitoral do Conselho Regional de Biomedicina da 3ª Região para o quadriênio 2023/2027.

O Presidente do **Conselho Regional de Biomedicina da 3ª Região – CRBM-3**, Autarquia Federal criada pela Lei nº 6.684/79, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 26.619.841/0001-75, com sede na Rua 112, nº 137, Qd. 36F, Lt. 51, Setor Sul, Goiânia-GO, CEP: 74.085-150, e jurisdição nos estados de Goiás, Mato Grosso, Minas Gerais, Tocantins e o Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais e regimentais, notadamente as conferidas pelos incisos II, III, VI, X e XI do artigo 28 da Resolução CFBM nº 054, de 17 de novembro de 2000 e;

CONSIDERANDO a publicação do Edital de 16 de fevereiro de 2022, pelo Conselho Federal de Biomedicina, no Diário Oficial da União de 17 de fevereiro de 2022, que autorizou o desencadeamento do processo eleitoral do CRBM-3 e as deliberações da Sessão Plenária Extraordinária de 21 de março de 2022;

CONSIDERANDO as normas insertas no REP – Regulamento Eleitoral Padrão, dispostas na Resolução CFBM nº 119/2006 e alterações que lhe seguirem, **RESOLVE:**

Art. 1º. Estabelecer o cronograma/calendário do processo eleitoral do Conselho Regional de Biomedicina da 3ª Região, para o quadriênio 2023/2027, conforme exposto:

DATA	ATIVIDADE
24/03/2022	Publicação do Edital de Aviso de Eleição.
25/03 a 08/04/2022.	Prazo para inscrição de chapas.
08/04/2022	Encerradas as inscrições, prazo para funcionário nomeado encaminhar por escrito todo o processo ao Presidente da Comissão Eleitoral.
11/04/2022	Presidente da Comissão Eleitoral manda afixar na sede do CRBM-3 Portaria contendo os nomes dos candidatos e chapas que se inscreveram para concorrer aos cargos do pleito eleitoral.
11 e 12/04/2022	Prazo para o Presidente da Comissão Eleitoral solicitar parecer da Procuradoria Jurídica.
13/04 a 14/04/2022	Prazo para apresentação de parecer individualizado pela Procuradoria Jurídica.
18/04/2022	Reunião Plenária e da Comissão Eleitoral para deliberação dos candidatos e chapas concorrentes.
19/04/2022	Publicação de Edital relativo à deliberação dos candidatos e chapas aprovados.
20 a 25/04/2022	Prazo para recurso das deliberações relativas ao registro de chapas.
26/04/2022	Reunião Plenária com os candidatos.
27/04/2022	Publicação de edital constando nomes das chapas e dos candidatos ao pleito eleitoral.
27/04/2022	Enviar OFÍCIO ao CFBM comunicando sobre a deliberação da Comissão Eleitoral que aprovou as inscrições dos candidatos e chapas.



CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA 3ª REGIÃO

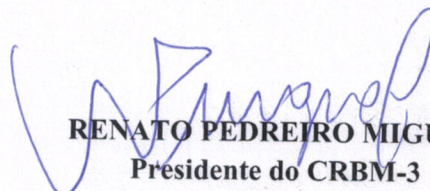
C.R.B.M. – 3ª REGIÃO – LEI Nº 6.684, DE 03/09/79 – DECRETO Nº 88.439 DE 28/06/83

JURISDIÇÃO: MG – DF – MT – TO – GO – CNPJ: 26.619.841/0001-75

04/05/2022	Postagem de correspondência do voto à distância.
31/05/2022	Prazo para TESOUREARIA entregar a relação de eleitores aptos a votar.
02/06/2022	Retirada dos votos por Correspondência na agência dos Correios.
03/06/2022	<u>ELEIÇÃO e Boletim de Apuração.</u>
03/06/2022 a 04/07/2022	Prazo para justificar o motivo por não ter votado.
06/06/2022	Fixar edital comunicando número de eleitores votantes.
06/06/2022	Ofício ao Presidente do CFBM comunicando o nome da chapa eleita e cópia das atas dos trabalhos.
06 e 07/06/2022	Prazo para Impugnação de eleição.
08 a 10/06/2022	Prazo para contrarrazões da Impugnação de eleição.
10/06/2022	Expedição de Diplomas.
13 a 17/06/2022	Prazo para julgamento da Impugnação.
20 a 22/06/2022	Prazo para recorrer ao CFBM.
13 a 22/06/2022	Prazo para contestar mandato de qualquer candidato ou chapa.
27/06/2022	Envio de cópia do todo o processo eleitoral ao CFBM para a devida homologação.
05/01/2023	POSSE DA CHAPA VENCEDORA.
05/02/2023	Incineração das cédulas.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Goiânia, 21 de março de 2022.


RENATO PEDREIRO MIGUEL
Presidente do CRBM-3